

## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 80/2023

O vereador Damião Bonomette da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso V, e o art. 117, § 5°, todos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 80/2023:

Art. 1º O caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 80/2023, que dispõe sobre a contratação de pessoas em hipervulnerabilidade por empresas vencedoras de licitação pública no Município de Nova Venécia, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica facultada aos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Nova Venécia a criação de mecanismos nos projetos básicos, projetos executivos de obras e serviços, editais e/ou contratos administrativos, visando à contratação de pessoas em hipervulnerabilidade e/ou reabilitados químicos por empresas vencedoras de licitações públicas.

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei nº 80/2023, que dispõe sobre a contratação de pessoas em hipervulnerabilidade por empresas vencedoras de licitação pública no Município de Nova Venécia, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá realizar todos os encaminhamentos e assistência necessários para garantir ao morador em hipervulnerabilidade cadastrado os documentos necessários para candidatura à vaga de emprego.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de outubro de 2023; Determi a jutale as Process Coresponditi Em 27 de outils de 2023 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

Vereador pelo PSB

Avenida Vitória, 23 - Centro - Caixa Postal 4 - 29830-000 - Nova Venécia-ES s1 - p 1\1 Telefax: (27) 3752-1371 - 99831-0540 - http://www.cmnv.es.gov.br - cmnv@cmnv.es.gov.br 2023/10/26\2023/10/26\258\EMM001-PLO080-2023 contratacao.hipervulnerabilidade